



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

**LEI N° 1.866/2017.**

**Denomina rua e dá outras providências.**

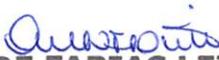
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **Duvirge Maria da Conceição** a Rua que começa na frente dos imóveis de inscrição municipal 006421 – 01.03.117.0433.001 e 006338 – 01.03.115.0067.001 até a frente do imóvel de inscrição municipal 012027 – 01.02.095.0008.001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada, que se inicia ao lado direito de quem da Frente olha para o Centro Diocesano e vai até a Rua Projetada 03 do Loteamento Vista Alegre.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 23 de maio de 2017.

  
**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional